



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

EMENDA N. 01 AO PROJETO DE LEI 41-2025. Altera e acrescenta dispositivo da Lei nº 3.113, de 17 de outubro de 2001, que define obrigação de pequeno valor para o Município de Bebedouro, que regulamentou o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 13 de outubro de 2025.

Paulo H. Ignácio Pereira

PRESIDENTE

Jorge E. Cardoso Rocha

RELATOR

Marcelo dos Santos de Oliveira

MEMBRO

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=DX305A82A83PZMUJ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DX30-5A82-A83P-ZMUJ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52974/2025 - 13/10/2025 - 17:24 - DX30-5A82-A83P-ZMUJ